MF sob n° 25.067.657/0001-05(SEI 6225739), contratada através da Cotaçao Eletrônica nº 382/2017-COVISA e Nota de Empenho nº 103.555, porquanto as razões apresentadas não afastam, tampouco mitigam as conseqüências do inadimplemento da Contratada; Conseqüência disso **APLICO**, com base no item 4.a do anexo da Nota de empenho supra mencionada a penalidade de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da DANFE Nº 731, emitida em 23/11/2017. Valor total da multa R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) , conforme calculo em SEI 6244295.

Na hipótese de interposição de recurso administrativo, a ser protocolizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de publicado o presente ato, nos termos do artigo 109, inciso I, aliena "f" da Lei 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6018.2017/0010386-0, protocolando na Rua Santa Isabel, nº 181, térreo, horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento de preparo, conforme disposto no Decreto nº 50.350/08, sob pena de não conhecimento.

6018.2017/0001580-4

Termo de Contrato nº 002/2015/COVISA.G

I. A vista dos elementos contidos no presente, do interesse manifestado pelas partes, da essencialidade dos serviços, do parecer do Núcleo de Apoio Jurídico desta COVISA – SEI 6282593 e da competência delegada pela Portaria nº 459/2017-SMS.G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 o aditamento do Contrato nº 002/2015/COVISA.G, firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 72.791.445/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias de conservação de imunobiológicos, com mão de obra especializada, fornecimento de peças e acessórios para equipamentos alocados nos PADIS CENTRO OESTE , LESTE E SUL - SEI 2068758 para PRORROGAR o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/01/2018 pelo valor total estimado de R$ 87.428,39 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) , sendo R$ 80.839,74 (oitenta mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) , relativos ao presente exercício. Dotação orçamentária onerada nº 84.10.10.304.3003.2522.339 0.39.00.02 (SEI 5999357).

II- Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada, atentando-se aos procedimentos estabelecidos no Decreto nº 57.975/2017.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PROCESSO: 6018.2017/0005997-6

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2013
(Processo: 2013-0.041.548-3)
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 130/2017 CRS-SUL AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde Sul. DATA DE ASSINATURA: 15/11/2017.

CONTRATADA: BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 05.535.945/0001-21. VIGÊNCIA: 30/11/2017 a 31/01/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de limpeza, conservação, conservação de áreas verdes e desinfecção, com fornecimento de mão de obra e material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas dependências internas e externas das unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual. Valor mensal: R$ 952.031,42 (novecentos e cinquenta e dois mil trinta e um reais e quarenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 84.24.10.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.

PROCESSO: 6018.2017/0005849-0

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
CONTRATO Nº 005/2014-CRS SUL
(Processo: 2014-0.051.152-2)
RETIRRATIFICAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 890/2013 SMS.G, Reti-Ratifico o Despacho (SEI 6113719) publicado no DOC na data de 5/1/2018, página 36, para constar que a sociedade empresária contratada é a SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.803.726/0001-33, mantendo-se todos os demais elemento do despacho citado.

PROCESSO: 6018.2017/0005889-9

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
CONTRATO Nº 007/2014-CRS SUL
(Processo: 2014-0.127.204-1)
RETIRRATIFICAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 890/2013 SMS.G, Reti-Ratifico o Despacho (SEI 6113620) publicado no DOC na data de 5/1/2018, página 36, para constar que a sociedade empresária contratada é a SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.803.726/0001-33, mantendo-se todos os demais elemento do despacho citado.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0005222-0

I–Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.009/0001-97, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula Quarta – Item 4.5 do Termo de Contrato nº 007/2017, conforme Atestado de Medição de Serviço oriundo do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considerou NÃO A CONTENTO o serviço prestado na cirurgia do dia 19/07/2017 – Termo de Utilização nº 900 – Nota Fiscal nº 153.442.

II–Cumpre salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Setima – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.5 do Termo de Contrato nº 007/2017 estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.

III–Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005222-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

GABINETE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 042/2017

PROCESSO SEI Nº: 6110.2017/0003817-0
CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ N.º: 02.558.157/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), CONTÍNUO, POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (E1), COM SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CREDENCIADA COMO CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA ANATEL, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA ENTRE A(S) UNIDADE(S): Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa; Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio; Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Neto; Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula; Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria; Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha; Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Sabóya; Hospital Municipal Tide Setubal; Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio; Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mario Degni; Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro; Unidade de Pronto Atendimento Vila Santa Catarina; Sede da Autarquia Hospitalar Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAR o Termo de Contrato pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 11/10/2017, em Caráter Emergencial, com fundamento no artigo 57, § 2o, da Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 174.406,50 (Cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR PARA EXERCÍCIO DE 2017: R$ 476.711,10 (Quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e onze reais e dez centavos).

VALOR PARA EXERCÍCIO DE 2018: R$ 46.508,40 (Quarenta e seis mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0003277-6

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa H. STRATTNER E CIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.250.713/0002-43, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 1582/2017 e entregue por meio das Notas Fiscais nºs 94.992 e 94.994, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de ACESSÓRIOS ENDOSCÓPIOS UTILIZADOS EM CÂMERA DIGITAL DA MARCA KARL STORZ, ACOPLADA AO LITOTRITOR PNEUMÁTICO DA MARCA ENGMED, para uso nas unidades de saúde pertencentes a Autarquia Hospitalar Municipal.

III-Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0003277-6 efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0006839-8

I–Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa HP BIOPROTESES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.196/0001-42, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula Sexta – Item 6.6 do Termo de Contrato nº 026/2017, conforme Atestado de Medição de Serviço oriundo do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considerou NÃO A CONTENTO o serviço prestado na cirurgia do dia 06/11/2017 – Termo de Utilização nº 2023/17 – Nota Fiscal nº 21705.

II–Cumpre salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.2, subitem 8.2.4 do Termo de Contrato nº 026/2017 estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.

III–Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006839-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0002293-2

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0001-04, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Nota Fiscal nº 756.944 devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 1103/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2240/17-1 – série: Z, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.6 da Ata de Registro de Preços nº 150/2015 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0002293-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0002502-8

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa AUROBINDO PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.925.705/0001-69, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 2.770, devido ao atraso de 22 (vinte e dois) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 3111/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2086/17-2 – série CC, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 391/2015 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0002502-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0003519-8

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa GRIFOLS BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.513.899/0001-71, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 56.251 (doc. 4755587), Ordem de Fornecimento 2212/17-3, série – W, devido ao atraso de 100 (cem) dias na entrega dos produtos adquiridos, conforme previsto na Cláusula Segunda – Penalidades – item 2.4 do anexo da Nota de Empenho nº 2.925/17, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003519-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0003839-1

I–À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM APLICO à empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46, a PENA DE MULTA de 4% (quatro por cento) sobre as Notas Fiscais nºs 159.517, 159.518, 159.522, 159.523, 159.524, 159.525, 159.526, 159.527, 159.531, 159.532, 159.533 e 159.529 devido o atraso de 04 (quatro) dias, na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº. 1661/2017 e Ordem de Fornecimento nº. 2464/17-1 séries: CC, A, FM, S, I, H, W, T, Z, BM, SC e CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3, da Ata de Registro de Preço nº. 041/2017-SMS-G, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0003379-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0003972-0

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA. EPP., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.633.431/0001-05, a PENA DE MULTA de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos medicamentos entregues fora do prazo estipulado, por meio da Nota Fiscal nº 12.198 devido ao atraso de 5 (cinco) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 1802/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1408/17-1 – série: W, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preço nº 027/AHM/2016, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003972-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0004000-0

I–À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.800.545/0003-11, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 37.746, 40.055, 39.790, 37.745, 40.046, 37.744, 37.743, 37.742 e 40.045 todoas devido aos atrasos superiores a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 1752/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 2488/17-1 – séries: M, T, W, H, I, S, FM, A e CC, conforme Cláusula Oitava – Item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 402/2016 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004000-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0004971-7

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S.A, inscrita no CNPJ sob Nº 48.791.685/0001-68, a PENA DE MULTA de 9% (nove por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, referente as Notas Fiscais nº 745.502 e 745.467 devido ao atraso de 9 (nove) dias, adquiridas através da Nota de Empenho 2153/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1485/17-1 – série: BM E SC conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 297/2016-SMS-G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004971-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0005076-6

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 –AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.247.071/0001-61, a PENA DE MULTA de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias, com base no atestado de medição de serviços, nas cirurgias realizadas nos dias 09/08/2017, 11/08/2017 e 12/08/2017 – Termos de Utilização nºs 1496/2017, 1498/2017, 1494/2017, 1491/2017, 1495/2017, 1497/2017, 1490/2017, 1488/2017, 1489/2017 e 1472/2017 – NF´s nºs 161.217, 161.218, 161,216, 161.695, 161.219, 161.227, 161.704, 161.701, 161.702 e 160.800, foram considerados NÃO A CONTENTO, conforme Relatório de Ocorrências Administrativas (docs. 4297414, 4297761, 4298141 e 4298696) oriundos do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, conforme previsto na Cláusula Sexta – Penalidades – item 6.2, subitem 6.2.4 do Termo de Contrato nº 113/2016, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005076-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0005931-3

I–À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, a PENA DE MULTA de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 1.837.544 devido ao atraso de 17 (dezessete) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 2022/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2531/17-3 – série: CO, conforme Cláusula Segunda – item 2 – subitem 2.2 da referida Nota de Empenho, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005931-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0005965-8

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa C.A.P serviços médicos ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.016.550/0001-03, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias, haja vista o descumprimento do artigo 1º, § 2º, incisos III e V da Portaria nº S. F. 92/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S. F. nº. 08/2016, conforme previsto na Cláusula Sétima – Penalidades – item 7.2 – subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 071/2016, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005965-8, efetuando o protocolo na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – Térreo – Consolação - São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0006738-3

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 –AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa HP BIOPROTESES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.801.196/0001-42, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, com base no atestado de medição de serviço, oriundo do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, unidade de saúde pertencente a AHM, haja vista que os serviços prestados na cirurgia do dia 08/10/2017 – Termo de Utilização nº 1843/2017, – NF nº 21249, foi considerado NÃO A CONTENTO, conforme previsto na conforme Cláusula Oitava – Penalidades – item 8.2 - subitem 8.2.4 do Termo de Contrato nº 026/2017 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006738-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO SEI 6410.2017/0000052-2 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2013-0.358.033-7. Termo de Aditamento nº 04 à Ordem de Execução de Serviços 02/SFMSP/2014. OBJETO: prestação de serviços de manutenção dos sistemas de Gestão Integrada de Pessoal (GRH-GIP), Efetivo Exercício de Estatutário (EFEST) e Ponto Eletrônico (GRH PONTO). Renegociação contratual em atendimento ao Decreto 57.580/17. **EMPRESA CONTRATADA**: Datamace Informática Ltda CNPJ 57.195.497/0001-68. Fica substituído o índice de reajuste. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018. VALOR ESTIMATIVO ANUAL: 92.009,46.

SEI 6410.2016/0000244-2.
PREGÃO ELETRÔNICO 57/SFMSP/2016.
CONTRATO 02/SFMSP/2017.
ESQUADRA TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA,CNPJ 07.705.117/0005-43.
Serviços de recolhimento de valores, processamento de numerários, custódia e entrega em local indicado pela instituição financeira com utilização de carro forte.
Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2018.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 às 00:49:59.